



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0224/15

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° 001831/15

Relatora: Deputada Jó Pereira

Recebemos para relatar o Processo n° 001831/15, que trata do VETO TOTAL ao Projeto de Lei n° 08/15, que “Garante aos ex-jogadores profissionais de futebol o ingresso gratuito nos estádios de futebol em dias de jogos”.

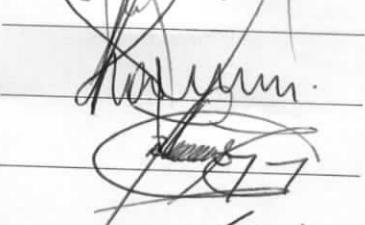
Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo Estadual, que o projeto enviado, ao permitir a gratuidade aos estádios aos ex-jogadores profissionais de futebol, em que pese objetivar o reconhecimento por seus serviços prestados aos clubes pelos quais atuou o jogador profissional, acabou por interferir na livre iniciativa e concorrência econômica das entidades desportivas.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela rejeição do presente VETO, o qual submetemos à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de fevereiro
2015


PRESIDENTE


RELATOR

